

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2017.016773

DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada intempestivamente por SERGIO AVILA DORIA MARTINS, contra as regras do Edital do LIX Concurso Público para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, aduzindo:

I – inclusão de mais um item no capítulo que trata do exame de títulos para declarar que não serão objeto de pontuação mestrado ou doutorado realizados no exterior que não exijam residência ininterrupta no exterior durante todo o período do curso;

II – inclusão no item 17 de mais uma alínea para tratar como será a comprovação do estabelecido no item 16.6.

A impugnação foi apresentada em 02/02/2017, conforme protocolo de fls. 02.

O prazo para impugnação se encerrou em 26/01/2016, conforme previsão no Anexo I, em consonância com o disposto no item 24.1 do Edital do Concurso.

Pelo exposto, a Comissão do LIX Concurso Público para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro **rejeita** a presente impugnação em razão de sua intempestividade.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017.

Desembargadora DENISE NICOLL SIMÕES

Presidente da Comissão do Concurso

Doutora ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO

Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Doutora LILIAN MOREIRA PINHO

Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Doutor FABIO NOGUEIRA FERNANDES

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do
Estado do Rio de Janeiro

Doutor ANDRE GOMES NETTO

Representante da Associação dos Notários e Registradores do
Estado do Rio de Janeiro
(Registrador)

Doutor DILSON NEVES CHAGAS
Notário Representante da Associação dos Notários e Registradores do
Estado do Rio de Janeiro
(Notário)